



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 04522/19

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: MARINHO E SILVA ADVOCACIA

Representantes legais: Dra. Larissa Monique Barros Marinho e outro

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00064/19

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa em face da deliberação consubstanciada no item "b" da Decisão Singular DS1 – TC – 00029/19, devidamente referendada através do Acórdão AC1 – TC – 00427/19, enviado eletronicamente em 23 de abril de 2019 pela representante legal da sociedade profissional MARINHO E SILVA ADVOCACIA, Dra. Larissa Monique Barros Marinho.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 58, onde a ilustre advogada pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, o exíguo tempo para reunir a coletânea de material probatório, para o fiel cumprimento do exercício de sua contestação.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pela Dra. Larissa Monique Barros Marinho, representante legal da sociedade MARINHO E SILVA ADVOCACIA, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo estabelecido no item "b" da Decisão Singular DS1 – TC – 00029/19, devidamente referendada através do Acórdão AC1 – TC – 00427/19, por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 24 de abril de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 24 de Abril de 2019 às 08:12



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR